

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

ATA N.º 16 – 2022

----- Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas onze horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

**FALTAS:** -----

----- Não houve faltas a registrar. -----

**SECRETARIADA A REUNIÃO** -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

**1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante, destacando: -----

- Que no dia 7 de agosto passou por várias freguesias do concelho a terceira etapa da 83.ª Volta a Portugal. -----
- Que esteve em representação do Município de Oleiros nas comemorações do Dia do Concelho, em Pedrogão Grande. -----
- Que esteve numa reunião com o Prof. [REDACTED] durante a qual foram apresentadas e tratadas algumas sugestões sobre a problemática da luta contra os incêndios florestais. -----
- Que teve uma reunião com o Dr. [REDACTED], que apresentou algumas propostas de comunidades de energias renováveis. -----
- Que esteve numa reunião na Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul. -----

- Representou a Câmara Municipal de Oleiros na inauguração da Feira Terras do Lince, em Penamacor. -----
- Que tinha sido assinado o Acordo no âmbito da transferência de competências do Município de Oleiros para a Freguesia de Oleiros - Amieira. -----
- Que esteve numa reunião com o Secretário de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas, João Paulo Catarino, na Sertã. Na reunião também estiveram presentes outros autarcas e houve oportunidade de demonstrar a preocupação dos municípios presentes (Sertã, Pampilhosa da Serra e Pedrogão Grande) com a possibilidade do Governo mandar construir um túnel de transvase de água do rio Zêzere para o rio Tejo. -----
- Que teve reuniões com alguns empresários que se pretendem fixar em Oleiros, realçando que sobre isso, estava um ponto da ordem de trabalhos para deliberação. -----
- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para dar conhecimento da atividade que considerou mais relevante. Destacou: -----
- Que esteve numa reunião com o Prof. ██████████, no âmbito do Plano Diretor Municipal para fazer um ponto de situação do trabalho. Foi-lhe transmitido que os trabalhos estavam bastante adiantados e, no momento, estava a aguardar-se por um parecer da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.. -----
- Que esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade. -----
- Que esteve presente numa reunião na CIMBB, no dia 4 de agosto. Entre outros assuntos abordados, referiu a apresentação de uma equipa comercial dos CTT e das parcerias que podiam ser feitas com os Municípios. Contudo, destacou que foi levantada a questão por quase todos os representantes dos Municípios ali presentes, relativamente ao atraso e problemas com a distribuição postal. -----
- Que esteve em representação do Município, no convívio da Associação Progresso do Vidigal - APROVI, no dia 6 de agosto. -----
- De seguida, no uso da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** informou: -----
- Destacou que há uns meses tinha trazido a uma reunião, uma informação sobre candidaturas a fundos comunitários. Nessa altura, o Sr. Vereador António Antunes fez um reparo relativamente à informação disponíveis nas plataformas para o efeito e que os números apontados não eram os mesmos, que não tinham a ver com os referidos pela sua pessoa. Destacou não vir para as reuniões falar só por falar, nem com demagogias. Na altura, falou de uma candidatura submetida

a 12 de abril de 2017, ao FEDER, Aviso n.º Centro-03-2016-10 - Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local. Informou que sobre a mesma, tinha sido recebida notificação de aprovação da candidatura, na semana anterior, cinco anos depois. Que do investimento total de 281.265,00€, o Município iria receber de comparticipação 257.963,84€, sendo a taxa de cofinanciamento nos 94,87%. Fazia aquela referência, para realçar que a Câmara Municipal, ao longo dos últimos anos, tinha conseguido executar aquele volume de obras e investimentos porque tinha havido a preocupação e a capacidade de se candidatar a tudo o que eram avisos a fundos comunitários, independentemente do valor afeto. Sobre o tema, informou ainda que o projeto da requalificação da ribeira de Oleiros - 1.º fase estava terminado. Também foi uma candidatura com um investimento de 246.299,43€ com uma comparticipação de 85%, que podia ainda aumentar. Lamentou que o resultado final não tenha sido fiel ao projeto inicial, por algumas exigências/imposições de proprietários. Apesar dos pareceres obtidos para o efeito, as margens da ribeira eram do domínio hídrico. Referiu que num Município, com um projeto semelhante, avançaram para a expropriação de áreas para execução dos trabalhos. Referiu que a conclusão 1.ª fase da requalificação da ribeira de Oleiros foi uma mais valia para aquela zona, proporcionava agora que as pessoas pudessem percorrer toda aquela zona fluvial, desde o Hotel até ao Parque de Campismo, de forma segura e agradável. -----

- Relativamente à área da cultura, destacou as iniciativas que estavam a decorrer por localidades do concelho, nomeadamente *Jardim com Vida* e *Fados no Largo*, com grande adesão de público. Realçou que aquelas iniciativas culturais estavam integradas numa candidatura à Beira Baixa Cultural e financiadas a 100%. -----

- Que na semana anterior tinha sido inaugurada uma exposição de José Freire, "*Com Outra Arte*" na Galeria das Devesas Altas, sob a técnica de azulejo alicatado. Fez um apontamento, e enquanto responsável por esse pelouro (cultura), que tinha sido implementado um programa para a Galeria das Devesas Altas, de intercalar exposições de artistas ou temáticas relativas ao concelho com exposições vindas de fora. Acrescentou que estava prevista uma exposição, para o mês agosto, de uma artesã/pintora do concelho. Contudo, a pedido da própria, foi alterada a data por razões pessoais e inaugurou-se a exposição de José Freire. Congratulou também a exposição inaugurada na Junta de Freguesia de Oleiros, de um artista do concelho. Contudo e de acordo com comentários ouvidos, lamentou que se tivesse feito no momento da inauguração o comentário pelo Sr. Presidente da Junta que, aquela autarquia, valorizava os artesãos locais dando a entender que a Câmara Municipal não o fazia. Destacou que a Câmara Municipal

sempre teve essa preocupação e intenção de apoiar e divulgar a cultura e artesanato local, mencionando não querer alimentar aquele tipo de situações/insinuações.-----

- Prosseguiu destacando o recente edifício Multiusos - Devesas Altas, inaugurado há seis meses, e por onde já tinham passado imensas iniciativas de diversas áreas, enumerando algumas. Pelos dados fornecidos pelos serviços afetos, já passaram naquele espaço cerca de 8500 pessoas. Destacou que há um ano, talvez já em campanha eleitoral, houve imensos comentários contra aquele edifício, naquele local. Referiu que sempre defendeu aquela infraestrutura, naquele espaço, e apontou algumas das razões para essa opção. Destacou estar muito satisfeito que a aposta feita nesse sentido, da requalificação das Devesas Altas, estivesse a ter os efeitos/resultados desejados. -----

- Relativamente à Feira do Pinhal de 2022, disse que estava tudo a correr bem até ao momento. Acrescentou que após o seu término, iria trazer um relatório sobre a mesma. Deu os parabéns à equipa envolvida na organização do evento e de todo o empenho. -----

----- De seguida, usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para fazer algumas considerações ao anteriormente apontado pelo Sr. Vereador Paulo Urbano. Relativamente ao Espaço Multiusos - Devesas Altas referiu que continuava a ter uma opinião diferente, mas não em relação há sua utilidade. No tocante ao que foi dito relativamente ao proferido na inauguração de uma exposição na Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, apontou que se alguém do executivo permanente tivesse lá estado, uma vez que foram convidados, teriam ouvido o que foi dito, que à Junta de Freguesia cabia a responsabilidade de potenciar e expor os artistas da freguesia. Apontou que o "*diz que disse*" era mesmo isso. Acrescentou que tinha decidido nem não falar nisso, contudo era levado a lembrar o e-mail que recebeu, tal como considerava que todo o executivo tinha recebido, proveniente de uma artesã do concelho apresentando algumas queixas, inclusivamente à forma como tinha sido tratada. -----

- Quanto às informações e comentários feitos sobre candidaturas, mencionou que não tinha vindo mal preparado para a reunião, como foi referido. Tinha vindo com a informação e dados que estavam disponíveis para consulta de todos, nas plataformas/sites das entidades que coordenam/tutelam esses fundos. Outra coisa era poderem não estar atualizados, mas eram os que estavam disponíveis, não assumindo essa caracterização de ter vindo mal preparado para a reunião. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para esclarecer que numa reunião tinha apresentado uma listagem de candidaturas submetidas a fundos comunitários e na reunião seguinte, o Sr. Vereador António Antunes apontou não ser verdade. Destacou não trazer assuntos

que não fossem verdade para reuniões de Executivo. Se as plataformas para o efeito tinham ou não os dados atualizados, não sabia. A certeza que tinha era que tinha dado uma informação válida. Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para lembrar que há 4 anos, aquando das candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência das Florestas, ter questionado se as candidaturas tinham sido feitas/submetidas pelo Município e o Sr. Vereador Paulo Urbano disse que não. Contudo, há umas semanas, tinham sido também enumeradas na referida informação apresentada sobre candidaturas submetidas pelo Município de Oleiros, a ser assim alguém não estava a falar a verdade e não era a sua pessoa.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, para referir que a oposição considerava tudo o que o Executivo permanente realizada, mal feito. E tudo o que a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira fazia, era bem. Mesmo tendo a referida Junta de Freguesia, no tocante a candidaturas submetidas, apresentado uma candidatura (AIGP) sobre a qual vai receber sete milhões de euros, mas, mesmo assim, apresentou um pedido de apoio à Câmara Municipal para elaborar o cadastro, nem para isso tinha capacidade financeira e habilidade. No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** destacou que aquando da assinatura do protocolo da AIGP (Área Integrada de Gestão da Paisagem), a responsabilidade que o Município tinha assumido nesse dia, foi a responsabilidade de fazer o cadastro. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, para esclarecer o que estava escrito no protocolo. O que constava no documento assinado não era a Câmara Municipal fazer o cadastro, estava sim que, através do BUPi, a Câmara Municipal fazer o cadastro simplificado, não era o cadastro efetivo predial. Eram pontos bem distintos. Contudo a Câmara Municipal assumiu com a entidade gestora, visto que os sete milhões nunca mais chegavam, disponibilizar-se a fazer cadastro efetivo predial, por considerar que era mais realista e efetivo, embora e como era do conhecimento do Sr. Vereador António Antunes, não era isso que estava no protocolo assinado, o que constava nesse documento era apenas fazer o cadastro simplificado, através do BUPi. -----

----- Usou novamente da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para referir que viriam os sete milhões de euros e tal como tinha sido destacado pelo Sr. Vereador Paulo Urbano, se não existissem candidaturas não existiriam fundos. Ao que lhe parecia, o investimento a ser feito naquela AIGP, que o Município iria passar a tratar com aquela entidade gestora, onde parte dos proprietários já se tinham conseguido organizar, constituir a entidade e os trabalhos estavam a andar para a frente, contra tudo e contra todos. Interrompeu o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, para pedir que explicasse a expressão usada (*contra tudo e contra*

todos). Retomou a palavra o Sr. Vereador António Antunes para esclarecer que era difícil juntar as pessoas, mas o trabalho estava a ser feito, era moroso mas meritório. Interveio o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, para destacar não ter dúvidas disso e sempre o tinha defendido. No entanto referiu que uma coisa era, de facto, o que era realidade outra era aquilo que se dizia, que, no seu entendimento, era desonesto. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

### 1.1.2 - ASSOCIAÇÃO D.R.C. DA PÓVOA DA RIBEIRA - CONVITE -----

----- Foi dado conhecimento do Convite ao Executivo Camarário, para o convívio da Associação D.R.C. da Póvoa da Ribeira, a realizar-se dia 27 de agosto de 2022.-----

## 1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

### 1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e cinquenta e um, datado de oito de agosto de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de três milhões e noventa mil novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e dezassete mil, seiscentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos. -----

### 1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e cinco de julho a oito de agosto de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil trezentos e quarenta e oito, e mil seiscentos e oitenta e oito, a importância total de quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze euros e noventa e nove cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números quarenta e oito, e cinquenta e um na importância total de cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador António Antunes para referir que queria alguns esclarecimentos sobre a informação financeira apresentada, contudo iria enviar e-mail para o efeito. -----

## 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

### 2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 25 DE JULHO DE 2022 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo

quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número quinze, da reunião ordinária e pública realizada dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Os Senhores Vereadores Paulo Urbano e António Antunes não participaram da votação por não terem estado presentes na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

## **2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----**

### **2.2.1 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 120/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS CARDOSA-----**

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e vinte barra dois mil e vinte e dois, datada de três de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----*

----- *Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----*

----- *Considerando que, pela Associação da Comissão de Festas da Cardosa, foram solicitados alguns apoios para a melhoria do espaço onde se realizam os festejos, como forma de os valorizar e tornar mais atrativos à população em geral; -----*

----- *Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas ao público, políticas de apoio à melhoria estética de lugares que sejam considerados como de grande importância cultural e social para o concelho; -----*

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e*

*conceder à Associação da Comissão de Festas da Cardoso, apoio financeiro, para custear as despesas com os novos projetores para o recinto de festas, no valor de 655,00€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros) e apoio na concessão de tinta necessária à pintura do recinto de festas e bar da associação.»* -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, explicou o pedido apresentado pela associação acima mencionada e fez algumas considerações. Acrescentou que as associações eram muito importantes no concelho, porque não só conseguiam reunir as pessoas que doutra forma não o fariam e porque se preocupavam, de facto, com as pessoas e cuidavam dos imóveis das freguesias. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

### **2.2.2 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 121/2022 - CONCESSÃO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SENDINHO DA SENHORA**

 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, datada de três de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que, pela Associação Recreativa e Cultural de Sendinho da Senhora, foi solicitado apoio monetário para a comparticipação de troféus a atribuir nos torneios de sueca e malha, inseridos nas festas religiosas em honra de Nossa Senhora dos Remédios; -----

----- Considerando que, por forma a não se perderem as tradições das festas religiosas, enquanto património cultural e identitário do concelho de Oleiros, a Câmara Municipal tem apoiado as



várias entidades que continuam a promover estes eventos; -----  
----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação Recreativa e Cultural de Sendinho da Senhora, apoio financeiro, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para custear as despesas com a aquisição de troféus a atribuir nos torneios de sueca e malha, inseridos nas festas religiosas em honra de Nossa Senhora dos Remédios.»-----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

### **2.2.3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 125/2022 - CEDÊNCIA DE IMÓVEL EM REGIME DE COMODATO -----**

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e vinte e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- **« Considerando que: -----**

----- *O Município de Oleiros tem em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo publicado no DR II Série de 15-07-2020; -----*

----- *Nos termos do qual são abrangidas as iniciativas empresariais privadas que visem a sua instalação no Município de Oleiros desenvolvidas por Sociedades Comerciais, sob qualquer forma jurídica ou por empresários em nome individual; -----*

----- *Podendo ser apoiadas as iniciativas que designadamente sejam relevantes para o desenvolvimento sustentável do município, estimulem a sua economia, contribuam para a diversificação do tecido empresarial, contribuam para o reordenamento industrial do município, criem novos postos de trabalho ou sejam inovadoras; -----*

----- *A cedência em regime de comodato de um pavilhão industrial a uma empresa que nele pretende instalar uma unidade produtiva é uma forma de apoio que se subsume no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----*

----- *O Município de Oleiros possui competência para atuar na promoção de políticas e ações que favoreçam o desenvolvimento local de forma sustentada e equilibrada, tendo o executivo encetado esforços para sensibilizar a vinda de empresas para o concelho; -----*

----- *Após diversas diligências e reuniões, a empresa CONFORSUN, LDA. pretende instalar, desenvolver e explorar uma unidade fabril no concelho de Oleiros, para assemblagem de painéis solares fotovoltaicos e baterias de lítio, comprometendo-se a concretizar um*

*investimento projetado no valor de cerca de 5 Milhões Euros e a criar 59 postos de trabalho, o que configura uma iniciativa empresarial que se considera preencher os pressupostos referidos no 2.º do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----*

*----- No atual momento de abrandamento da economia é fundamental agilizar e acelerar os processos quando se trata da fixação de novas unidades empresariais no concelho; -----*

*----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, para o caso em concreto, avoque a si, a competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e delibere aprovar a cedência, a título gratuito, do imóvel, propriedade do Município de Oleiros, sito em Roqueiro, freguesia de Estreito-Vilar Barroco e concelho de Oleiros, com a área total de 5.180 m<sup>2</sup>, sendo desta área 1.380m<sup>2</sup> de área coberta, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º625, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros, sob o número 1577/200440203, aprovando a minuta do contrato de comodato que se anexa à presente proposta.» -----*

----- Usou da palavra o Sr. Vereador António Antunes para questionar se o contribuinte que constava na minuta de contrato estava correto. Explicou que da pesquisa que tinha feito, o mesmo era relativo a outra entidade e não à Conforsun, Lda.. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, após ter solicitado informações sobre a questão colocada, esclareceu que Conforsun, Lda. era o nome de giro comercial, e Conquixetas, Lda. o nome em termos oficiais e formais. O Sr. Vereador António Antunes questionou se podia constar o nome comercial no contrato, considerava que não era correto colocar-se. Perguntou ainda se não tinham solicitado a informação necessária para colocar no contrato de comodato, nomeadamente a certidão permanente da empresa e outros dados. Eram questões pertinentes. Interveio o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, para esclarecer que no contrato de comodato devia constar o nome oficial e formal da empresa, neste caso Conquixetas, Lda., e que podia surgir também na redação do documento que a referida empresa girava com o nome comercial Conforsun, Lda.. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, esclareceu que se iria alterar na redação da minuta apresentada os nomes da empresa e que o referido contrato comodato seria celebrado com a empresa Conquixetas, Lda., que por sua vez girava com o nome comercial Conforsun, Lda.. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número cento e vinte e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados, com as

alterações acima referidas à minuta apresentada. -----

#### **2.2.4 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 126/2022 - PEDIDO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA AIGP DO CANIÇAL-----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-

----- « *Considerando que, no âmbito do Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, se reconhece a necessidade de intervir em territórios vulneráveis, através do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) e de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP);-----*

----- *Considerando que as AIGP são instrumentos criados com a finalidade de promover a gestão e exploração comum dos espaços agroflorestais em zonas de minifúndio e de elevado risco de incêndio; -----*

----- *Considerando que a Associação da Entidade Gestora da AIGP do Caniçal, sediada na freguesia de Oleiros-Amieira, no concelho de Oleiros, foi fundada recentemente, sendo um dos seus objetivos a efetivação de operações integradas de Gestão da Paisagem (OIGP), indo, nos próximos meses, prosseguir ações relativas ao cadastro dos terrenos; -----*

----- *Considerando que a AIGP do Caniçal abrange um território com cerca de dois mil hectares e as localidades de Caniçal, Eirigo, Roda, Braçal e Bonjardim; -----*

----- *Considerando que esta associação, mediante pedido apresentado junto dos serviços deste Município (ref.ª C-3245, de 17/06/2022), vem solicitar apoio monetário para a realização dos levantamentos certificados no terreno, dentro da área da AIGP, correspondente a 30€/ha, e a cedência gratuita de dois equipamentos para a realização desses levantamentos; -----*

----- *Considerando que, neste setor, o envolvimento local, em particular das autarquias locais, em parceria com as comunidades locais, é condição primária para encetar projetos estruturantes do ponto de vista de gestão e ordenamento do espaço rústico; -----*

----- *Considerando que devem as autarquias locais, na promoção do desenvolvimento territorial e na defesa do consumidor, atuar tendo como objetivos contribuir para a utilização continuada das terras agrícolas e a manutenção da paisagem rural; -----*

----- ***Face a todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar***

*conceder à Associação da Entidade Gestora da AIGP do Caniçal, mediante celebração de protocolo: -----*

*----- 1 – Apoio monetário até ao máximo de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), a atribuir por fases, correspondente a 30€/ha, considerando uma área previsível de até 2.400 hectares, cujo pagamento se processa nas seguintes condições: -----*

*----- a) Após o envio de relatório por parte da AEG da AIGP do Caniçal, na semana seguinte ao fim de cada trimestre de execução do protocolo, com a indicação da área efetivamente registada no BUPI, o Município, mediante confirmação dos serviços da área validada, liquida o montante correspondente ao valor dos hectares registados no trimestre, na semana seguinte ao do envio do relatório; -----*

*----- 2 – Cedência a título gratuito de dois equipamentos para apoio aos trabalhos de levantamento topográfico dos terrenos.» -----*

*----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, explicou o pedido colocado pela Associação da Entidade Gestora da AIGP do Caniçal, destacando os três pontos em que incidia. Relativamente ao primeiro, apoio monetário para realização dos levantamentos certificados de terreno, lembrou o que tinha sido destacado pelo Sr. Secretário de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas, na sua visita a Oleiros, que era exigido apenas o cadastro simplificado para o efeito. Contudo, a sua pessoa, considerava que o acertado seria fazer-se o cadastro, com os proprietários presentes, embora fosse um processo difícil de executar seria, com certeza, um resultado mais realista. Referiu que o cadastro simplificado, tendo presente a forma como era feito, o resultado final podia não ser o mais correto. Relativamente ao apoio para uma viatura 4x4 explicou que estava a ser ponderada uma outra opção, não estando esse ponto refletido na proposta em apreço. Por último foi também solicitada a cedência de equipamentos para realizar os levantamentos necessários para o efeito. -----*

*----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, sobre o assunto em discussão, disse que iria votar a favor e convictamente. Contudo haviam dois ou três pontos que gostaria de focar. Mencionou que tinha vindo a falar com representantes de municípios limítrofes sobre AIGP's e que o apoio que estava agora a ser apreciado para se atribuir à entidade gestora da AIGP do Caniçal, não era dado, bem ou mal, não ia discutir isso, em nenhum desses municípios. Realçou o protocolo estabelecido, no qual o Município de Oleiros e a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira eram outorgantes, entre outros, e do qual resultavam várias tarefas e funções que cabiam a cada uma das entidades. Destacou que ao Município de Oleiros*

não cabia aquela tarefa, mas sim a tarefa de ajudar e promover o cadastro dos prédios junto das populações e através da disponibilidade do BUPi - Balcão Único do Prédio, que era o estava a ser feito. Relativamente ao apoio agora solicitado, concordava com ele e com a forma como se propunha ser atribuído, pois considerava ser um projeto interessante e que podia ser uma mais-valia para o desenvolvimento da floresta. Contudo não estava plenamente de acordo com algumas situações que tinham acontecido, apontando discordar, e a título de exemplo, com a primeira reunião marcada para o efeito, pela Junta de Freguesia. Com todo o respeito, considerou ter sido mais uma ação política e explicou porquê. Referiu que o Município de Oleiros não se podia sobrepor à Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, que era a entidade promotora, nem à Associação da AIGP do Caniçal, enquanto entidade gestora. Apontou ainda e não querendo recalcar o tempo, que considerava algo pernicioso dizer-se que se tinha uma candidatura de sete milhões de euros, devia sim dizer-se que estava prevista uma candidatura que podia ir até aos sete milhões de euros, que estava relacionada com as operações integradas na gestão de paisagens. Disse já ter participado em alguns fóruns sobre o assunto, e sabia-se que a dificuldade maior estaria na sua implementação no terreno. Estava em vista um valor que podia ir até aos sete milhões mas não era sinónimo de que o tivessem na sua totalidade. O trabalho tinha de ser feito e estava a iniciar-se de raiz, ou seja a juntarem-se os cerca de 4328 proprietários dos terrenos que integravam a área dos 2132 hectares previstos para a AIGP. Tal como tinha sido referido pelo Sr. Vereador António Antunes, aquela não era uma tarefa fácil, era morosa mas estava a ser feita. Considerava que o Município com a atribuição do apoio que se propunha, demonstrava e realçava de forma clara, que pretendia ajudar na implementação daquela AIGP. --

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

### **2.2.5 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 127/2022 - APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA DE PRODUTORES CULTURAIS - PROJETO EEA GRANTS - FÔLEGO -----**

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número cento e vinte e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- 1) Conforme estabelecido nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio

a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";-----

----- 2) Foi elaborada uma candidatura FÓLEGO – EEA GRANTS, cujo Plano de Ação de anexa e que tem como eixo prioritário de atuação a relação de proximidade com as comunidades locais dos cinco municípios que integram a Associação de Desenvolvimento Local – Pinhal Maior e dois parceiros estrangeiros (University of Iceland e H2Dance), estreitando e promovendo a mobilidade de artistas e públicos entre todos; -----

----- 3) A referida candidatura conta com a colaboração de artistas com comprovada experiência em trabalho com a comunidade e processos de arte participativa, irá, pelo cruzamento entre diferentes áreas artísticas: artes plásticas, dança, fotografia, música, novo-circo, novos media e teatro, desenvolver múltiplas ações tendo como tema central o combate às alterações climáticas; -----

----- 4) Com a aprovação da Candidatura se torna necessário validar o compromisso de apoio à entidade promotora, denominada - Academia de Produtores Culturais, o qual se anexa. -----

----- Face ao exposto e ao abrigo das referidas disposições legais, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro à Academia de Produtores Culturais, no valor de €10.000,00 (dez mil euros), montante esse assumido por cada um dos cinco municípios que integram a Associação de Desenvolvimento Local – Pinhal Maior.» -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

## **2.2.6 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 128/2022 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CATEGORIAS CULTURAL E EMPRESARIAL**-----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-

----- «Quando queremos imortalizar pessoas ou ações, normalmente aproveitamos os seus nomes e atribuímo-los a espaços, lugares ou ruas. -----

----- Com alcance nacional ou local, essas figuras ou os seus feitos ficam na memória de quem as conheceu e projetam-se na história de gerações vindouras. Eventualmente, poderá ser suscetível de discussão a importância ou valorização, quer da ação ou ato, quer mesmo da

*própria personalidade. No entanto, a verdade é que desta forma a história de uma localidade, de um concelho, de um povo ou mesmo de um país, bem como um feito social, artístico, empreendedor, cultural ou desportivo, cravados numa parede, numa medalha ou num documento distintivo, ficam valorizados e imortalizados. -----*

*----- Atendendo a que no próximo dia 15 de agosto de 2022 se assinala o Dia do Concelho e à semelhança de anos anteriores, entendeu o executivo permanente ser o momento oportuno para reconhecer publicamente a ação promovida por algumas personalidades em prol do desenvolvimento do concelho e da região, em distintas áreas de atuação. -----*

*----- Desta forma, de maneira diferente e por variadas razões, entendi propor ao executivo a condecoração de três Oleirenses, dando cumprimento às competências que me estão legalmente atribuídas e ao estabelecido no artigo 12.º do Regulamento de Concessão de Distinções Honoríficas, aprovado em 25/09/2017, através da atribuição da Medalha de Mérito Municipal - Pinha de Mérito Municipal – grau prata, nas categorias cultural e empresarial, a: -----*

*- Augusto de Matos - a título póstumo (categoria cultural) -----*

*----- Nasceu a 3 de dezembro de 1931, em Oleiros. Concluída a instrução primária, tirou o curso técnico da Escola Industrial Marquês de Pombal, em Lisboa. Depois de uma passagem pela Direção Geral de Finanças, atual Autoridade Tributária, integrou em 1960 o quadro de desenhadores da Direção Geral dos Serviços Hidráulicos, também em Lisboa, onde adquiriu uma vasta experiência. Em 1962 ingressou no quadro de pessoal dos CTT como Desenhador, ficando colocado em Castelo Branco, onde organizou e implementou o Gabinete de Desenho. Com a criação da Portugal Telecom e depois de variadas colaborações com quadros superiores de Engenharia e Arquitetura, desenvolveu diversos trabalhos e chefiou o Gabinete de Desenho, sendo que por ali permaneceu e trabalhou durante 30 anos. -----*

*----- Ao longo do sólido percurso, corremos o risco de, em tão longa e profícua caminhada, deixar de referir algum momento glorioso, todavia, Augusto Matos foi um cidadão altruísta, criativo, inovador e sonhador, dotado de uma sensibilidade ímpar. Constituiu família e entregou-se às causas sociais e cívicas, tendo servido a terra que o viu nascer e as suas gentes através das instituições que fazia parte, designadamente, como Vereador da Câmara Municipal, na Sociedade Filarmónica, Escuteiros, Bombeiros, Santa Casa da Misericórdia e Universidade Sénior, entre outras. -----*

*----- Deixou aos 88 anos um legado notável ligado ao desenho, pintura e arquitetura e a marca*

*indelével de quem tanto amou Oleiros. Realizou vários trabalhos e coleções que estiveram em exposições dentro e fora do concelho. Os ciclos do linho, do pão e da resina foram por si ilustrados em séries pictóricas que ficarão como herança para gerações atuais e vindouras. O seu exemplo e talento não serão esquecidos. -----*

*- **Mário Antunes** (categoria cultural) -----*

*----- Nasceu em Oleiros, a 14 de janeiro de 1931, no seio de uma família humilde de agricultores. Iniciou os estudos primários em 1939, ano em que começou a 2.ª Grande Guerra, com um professor que contribuiu para a formação do seu carácter, terminando-os em 1942. Depois de completar a instrução primária, iniciou um trabalho duro e difícil, na luta pela sobrevivência e na sua tenra idade, foi guardador de rebanhos, resineiro, agricultor e colaborou na abertura da estrada Oleiros-Castelo Branco. Aos 17 anos iniciou o ofício como aprendiz de carpinteiro, sendo interrompido pelo cumprimento do serviço militar obrigatório.---*

*----- Regressado, a profissão de carpinteiro continuou a ser o seu objetivo principal. Emigrou para Angola onde permaneceu 20 anos (de 1955 a 1975), ganhou conhecimento e experiência de outras civilizações. Todavia, a vida permitiu-lhe o regresso a Portugal, com inúmeras vivências e a esperança a correr-lhe nas veias, reiniciou então a profissão de carpinteiro e de malas e ferramentas às costas, calcorreava quilómetros a fazer trabalhos avulsos. Com um espírito aberto e com o mesmo fervor e ímpeto, continuou a moldar o puzzle da sua vida. A sua paixão e ambição sempre foi o de ter uma oficina de carpintaria, o que conseguiu mais tarde. Com trabalho, dedicação, empenho, entrega e responsabilidade, o sonho desenvolveu-se e tornou-se realidade. -----*

*----- Já junto da sua esposa, Maria da Conceição, construiu o seu sonho, profissional e familiar, recolhendo de quem servia troféus e distinções. Foi assim que o Sr. Mário, mais conhecido por "Ti Mário", ao longo da vida e com as suas mãos, concebeu um conjunto de trabalhos e peças de artesanato que tem vindo a apresentar em diversos eventos que têm sido promovidos sob a forma de feiras e certames, dentro e fora do concelho, divulgando e valorizando o território. Para o "Ti Mário", aqueles que estão e continuam sempre a seu lado, podem sempre contar com a sua ajuda, respeito e amizade. A par de uma notável verticalidade de carácter, realça-se a sua sensibilidade e sabedoria de vida, a qual tem convertido em verso, o que evidencia a sua veia artística e singularidade, marcando todos quantos têm o privilégio de com ele contactar. -----*



-----  
**- Aníbal Farinha Dias - a título póstumo (categoria empresarial) -----**  
----- Nascido a 5 de abril de 1950, na localidade de Fojo da Serra, é o segundo mais novo de oito irmãos. Terminada a Escola Primária, abraçou a atividade agro-pastorícia, o que em muito terá contribuído para moldar o seu carácter humanista e sensível, ajudando os pais nas tarefas caseiras e agrícolas. Cumprido o serviço militar obrigatório na Guiné (1972-1974), regressou à sua terra natal e posteriormente, por via da ida de seus pais para Tomar, o jovem Aníbal fixou a sua residência em casa das suas irmãs mais velhas, no Borralhal e Ribeiro da Serra, respetivamente. -----

----- Ali, por influência vizinha, inicia o seu trabalho como aprendiz numa oficina de serralharia. Desafiado a montar o seu próprio negócio, ainda jovem arregaçou as mangas e instalou-se no centro da vila de Oleiros, onde prosperou nessa atividade. Constituiu família, a quem se dedicou no papel de marido, pai e avô. -----

----- Dotado de uma visão empreendedora, ousado e destemido, investiu em novos ramos de atividade, como o da imobiliária e da construção civil. A sua obra gerou emprego e riqueza e sempre se pautou por padrões de qualidade. Contribuiu para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos Oleirenses, através da valorização do parque habitacional existente à época e do desenvolvimento urbanístico que entretanto se operou. -----

----- Assim, pelos exemplos de vida e de cidadãos, pelos méritos pessoais referidos, pela sua intervenção e empenho no engrandecimento, valorização e prestígio do Município, bem como pelo seu contributo para o combate ao isolamento, para a empregabilidade e inclusão social, tenho a honra de propor - no âmbito das competências que me estão legalmente atribuídas e à luz do estabelecido no Regulamento já mencionado - que o executivo delibere atribuir aos três cidadãos supra referenciados a Medalha de Mérito Municipal - Pinha de Mérito Municipal - grau prata.» -----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

## **2.3 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS - DUOMSU -----**

### **2.3.1 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 122/2022 - RESPONSABILIDADE POR DANOS OCORRIDOS EM HABITAÇÃO NO ORVALHO - ENTUPIMENTO DE COLETOR PÚBLICO -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Foram apresentadas nestes serviços, pelo exponente ██████████, contribuinte n.º ██████████, residente em ██████████ comunicações registadas sob as referências de entrada C-3433, de 28/06/2022 e C- 3954, de 28/07/2022, a solicitar a assunção de responsabilidade, por parte do Município de Oleiros, pelo pagamento ao requerente das quantias despendidas pela reparação de estragos ocorridos na sua habitação, a título de indemnização por danos, resultantes do entupimento de um coletor público de esgoto. -----

----- Atenta a presente exposição, para que ocorra a responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas por atos ilícitos e culposos dos seus órgãos ou agentes, no exercício das suas funções e por causa delas, é necessária a verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: facto ilícito, culpa, dano e nexó de causalidade adequada entre o facto e o dano. -----

----- A responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio de atos de gestão pública, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e rege-se pelo disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008 de 17 de julho. -----

----- De acordo com informação técnica efetuada pelos serviços do gabinete técnico – Informação n.º 05/22, de 28/07/2022, Eng.º Tiago Rodrigues, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida, “os danos causados aconteceram devido ao entupimento do coletor, contudo e conforme o Sr. Presidente Luís Roque me comunicou no próprio dia, deveu-se a materiais proveniente do Centro Social (fraldas e outros materiais)”. Como tal, os queixosos têm razão e os estragos provocados foram devidos ao entupimento do coletor público, responsabilidade deste Município”.-----

----- Nestes termos, pode-se concluir que a ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, do entupimento de um coletor público, da responsabilidade do Município, pelo que, apesar de esse entupimento resultar de uma ação indevida por parte de um terceiro, deve o Município assumir a responsabilidade pelo pagamento das quantias apresentadas e despendidas pelo reclamante, sem prejuízo do direito de regresso que o Município terá para exigir junto do Centro Social do Orvalho o pagamento da quantia devida.-----

----- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros aprecie o presente assunto e delibere: -----

----- 1 - Indemnizar o lesado no valor peticionado e constante nos orçamentos apresentados (710,00€+IVA e 600€), devendo para o efeito juntar as faturas e os respetivos documentos comprovativos do pagamento; -----

----- 2 – Não exercer o direito de regresso perante o Centro Social do Orvalho, porquanto se trata de um equipamento social que financeiramente, todos somos conhecedores das dificuldades que enfrenta, contudo, que se diligencie no sentido de aconselhar a referida entidade a diligenciar, com zelo e cuidado, no sentido de evitar no futuro, a ocorrência dos mesmos factos.» -----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e dois barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

----- Usou da palavra a Sra. Vereadora Ana Gonçalves e uma vez que se estava a falar de saneamento, para questionar se já estavam em funcionamento o saneamento na zona da Senhora das Candeias, em Oleiros e na localidade de Roqueiro. Interveio o Sr. Vereador Paulo Urbano para informar e de acordo com as indicações que lhe foram dadas, que já estavam em funcionamento. -----

### **2.3.2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - INFORMAÇÃO N.º 1182/2022 - PROCESSO N.º 06/2022/1012 ---**

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** e com base na Informação Técnica n.º1182/2022, relativa ao Processo n.º 06/2022/1012, proveniente da DUOMSU desta Autarquia, datada de quatro de julho de dois mil e vinte e dois e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, autorizar a constituição em compropriedade da parte rústica, na Freguesia de Álvaro, abaixo descrito, solicitada pela requerente mencionada na Informação supracitada:-----

**Parte Rústica – Vale Pereiro - Álvaro, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2747. -----**

### **2.3.3 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA ER112 - ORVALHO" - INFORMAÇÃO N.º 744.22 -----**

----- Foi presente a Informação Técnica n.º744.22, datada de dois de agosto do presente ano, proveniente da DUOMSU, que, com base no ofício remetido pela empresa ConstruEscalos, Lda., através do qual o empreiteiro adjudicatário solicitava para os trabalhos em epígrafe, uma

prorrogação do prazo por vinte dias úteis, terminando esta no dia 24 de agosto de 2022. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal de acordo com o redigido na Informação supracitada, ratificou por **unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente da Câmara no qual aprovou a prorrogação graciosa do prazo solicitado pela empresa adjudicatária ConstruEscalos, Lda., para a conclusão dos trabalhos relativos à empreitada "Construção de Passeios na ER112 - Orvalho ", até dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois (20 dias), sem qualquer tipo de acréscimo de custos à Câmara Municipal de Oleiros, nomeadamente, o acréscimo de prazo não será utilizado para o cálculo da revisão de preços. -----

## **2.4 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE - DEASCDJ -----**

### **2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO:-----**

#### **2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 247.22 - PROCESSO N.º I-108/20\_GAS/DASC-----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 247.22\_GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-108/20, datada de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, proveniente da DEASCDJ - Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de mil seiscientos e seis euros e vinte cêntimos.-----

#### **2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 249.22 - PROCESSO N.º I-99/20\_GAS/DASC-----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 249.22\_GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-99/20, datada de um de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente da DEASCDJ - Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da quarta prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de cento e um euros e cinquenta e três cêntimos.-----

**2.4.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 250.22 - PROCESSO N.º I-129/22\_GAS/DASC-----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 250.22\_GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-129/22, datada de um de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente da DEASCDJ - Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da prestação pecuniária no valor de mil cento e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos.-----

**2.4.1.4 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 251.22 - PROCESSO N.º I-102/20\_GAS/DASC-----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 251.22\_GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-102/20, datada de um de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente da DEASCDJ - Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de mil setecentos e cinquenta euros.-----

**2.4.1.5 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 252.22 - PROCESSO N.º I-109/20\_GAS/DASC-----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 252.22\_GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-109/20, datada de dois de agosto de dois mil e vinte e dois, proveniente da DEASCDJ - Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil e quinhentos euros.-----

**2.4.2 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 123/2022 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - AEC'S 2022/2023 -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte e três barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-

----- « Considerando: -----

----- 1) O disposto no n.º 1, artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estatui as competências da Câmara Municipal, designadamente na alínea r), a qual dispõe que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conjugada com a alínea u) do mesmo preceito legal, quando a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e pela alínea v) que atribui competências para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social. -----

----- 2) Que esta autarquia, a exemplo de outros anos, pretende promover Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) no ano letivo de 2022/23, com os seguintes objetivos: -----

----- a) Promover a elevação e o nível de formação e qualificação das gerações futuras; -----

----- b) Promover a aquisição de competências fundamentais nos domínios Desportivo, artístico, Tecnológico e Científico; -----

----- c) Contribuir para o desenvolvimento de uma consciência pluricultural; -----

----- d) Facilitar a igualdade de oportunidades perante o sistema educativo; -----

----- e) Proporcionar atividades educativas extracurriculares gratuitas a alunos de meios desfavorecidos. -----

----- 3) Que nos termos da Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série), de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, será submetida uma candidatura deste Município à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), solicitando apoio financeiro para o desenvolvimento das AEC'S. -----

----- 4) Que com base no disposto no artigo 15.º da Portaria supra mencionada, conjugada com toda a legislação de referência constante na Nota Informativa AEC – 2022/23 disponibilizada pela DGEstE, deve ser estabelecido um Protocolo de Colaboração entre este Município e o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, o qual constitui o Anexo II do referido processo de candidatura que se anexa. -----

----- Assim, para efeitos de submissão da candidatura supra mencionada, tenho a honra de

*propor que, ao abrigo das referidas disposições legais, a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do referido Protocolo de Colaboração, constante no documento em anexo.» -----*

*----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e três barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----*

### **2.4.3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 124/2022 - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE -----**

*----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de cinco de agosto do presente ano, com a seguinte redação:-*

*----- « O Dia Internacional de Juventude é celebrado no dia 12 de agosto desde 1999, depois da Resolução n.º 54/120 da Assembleia Geral das Nações Unidas que endossou as recomendações feitas pela Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, decorrida em Lisboa entre 8 e 12 de agosto de 1998. -----*

*----- Com vista a inovar as celebrações, indo ao encontro das crianças e dos jovens neste dia e por outro lado, com o intuito de evitar grandes concentrações de pessoas, conforme recomendação da Direção-Geral da Saúde, as entidades organizadoras – o Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ), o Conselho Nacional de Juventude e a Federação Nacional das Associações Juvenis apelam à realização de ações em praias e zonas envolventes, tanto no litoral como no interior do país. -----*

*----- Deste modo, respondendo ao desafio que anualmente é lançado e em articulação com o desenvolvimento de uma estratégia integrada para as políticas de Juventude no concelho, espelhada no facto de o Município de Oleiros ser um dos membros fundadores da Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, o Município tem aderido a esta iniciativa com o planeamento de uma jornada de ofertas a vários níveis, destinadas a todos os jovens que se encontrem no território concelhio naquele dia. -----*

*----- Assim, conforme estabelecido nas alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal" e atendendo ao n.º 3 do artigo 35.º da referida Lei, dada a pertinência da referida celebração entretanto ocorrida, tenho a honra de propor que, ao abrigo das referidas disposições legais, a Câmara Municipal delibere aprovar a entrada gratuita de jovens entre os 12 e os 29 anos, no dia 12 de agosto de 2022, no*

*Complexo Desportivo das Piscinas Municipais, até um limite diário 100 entradas, mediante apresentação de documento comprovativo de identificação e por ordem de chegada.» -----*

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e quatro barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

## **2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----**

### **2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----**

#### **2.5.1.1 - DESPACHO N.º 107/2022 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO - ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO C.I.D.E.O. -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e sete barra dois mil e vinte e dois, datado de dezanove de julho de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para a prestação de serviços designada de "*Elaboração do Projeto de Execução - Arquitetura e Especialidades do C.I.D.E.O.*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

#### **2.5.1.2 - DESPACHO N.º 110/2022 – CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O DIA DO CONCELHO -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e dez barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento para a prestação de serviços designada de "*Contratação de Artistas para o Dia do Concelho*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-

#### **2.5.1.3 - DESPACHO N.º 112/2022 - AQUISIÇÃO DE PAINEL INFORMATIVO/OUTDOOR DE UMA FACE -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e doze barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e cinco de julho do corrente ano, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento para o fornecimento designado de "*Aquisição de Painel Informativo/Outdoor de uma face*". -----

### **2.5.2 – ADJUDICAÇÕES: -----**

#### **2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 725.22 – TRABALHOS COMPLEMENTARES - REQUALIFICAÇÃO DA GALERIA DO RESTAURANTE - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS-----**

----- Com base na Informação n.º 725.22, datada de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "*Trabalhos*



*Complementares - Requalificação da Galeria do Restaurante - Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros*", à empresa Efima, Eficiência, Instalações e Manutenção, S.A., pelo valor de quarenta e oito mil e noventa e oito euros e noventa e quatro centésimos (48.098,94 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.5.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 730.22 – OUTROS SERVIÇOS - PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLEIROS NO ÂMBITO DA 83.ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA -----**

----- Com base na Informação n.º 730.22, datada de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Outros Serviços - Promoção do Município de Oleiros no âmbito da 83.ª Volta a Portugal em bicicleta*", à empresa Podium Events, S.A., pelo valor de dez mil euros (10.000,00 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.5.2.3 - INFORMAÇÃO N.º 733.22 – FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - FOGO DE ARTIFÍCIO -----**

----- Com base na Informação n.º 733.22, datada de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação designada de "*Feira do Pinhal e Dia do Concelho - Fogo de Artifício*", à empresa Pirotecnia Oleirense – Fogos de artifício Lda., pelo valor de quinze mil euros (15.000,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.5.2.4 - INFORMAÇÃO N.º 737.22 – AQUISIÇÃO DE PAINEL INFORMATIVO/OUTDOOR DE UMA FACE -----**

----- Com base na Informação n.º 737.22, datada de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação designada de "*Aquisição de Painel Informativo/Outdoor de uma face*", à empresa Tomi Portugal, Lda., pelo valor de trinta mil euros (30.000,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

**2.5.2.5 - INFORMAÇÃO N.º 742.22 – CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA O DIA DO CONCELHO -----**

----- Com base na Informação n.º 742.22, datada de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação designada de "*Contratação de Artistas para o Dia do Concelho*", a Albino da Costa Santos, pelo valor de seis mil euros

(6.000,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

### **2.5.2.6 - RELATÓRIO FINAL - AQUISIÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS DO CONCELHO** -----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia E-20/2022, datado de vinte e sete de julho do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "Aquisição/Requalificação dos Parques Infantis do Concelho", a CRP, Comércio e Reciclagem de Produtos, Lda., no valor de sessenta e um mil duzentos e nove euros (61.209,00 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

----- Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para esclarecer quais eram os parques a serem intervencionados. -----

### **2.5.3 - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO N.º 715/22 - BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PISORIA** -----

----- Com base na Informação n.º 715/22, datada de vinte e um de julho de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de encerramento/anulação do procedimento "Beneficiação da Escola Primária da Pisoria". -----

### **2.5.4 - INFORMAÇÃO N.º DFP.04/22 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2022/ 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º DFP.04/22, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022/7ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

### **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram doze horas e doze minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

*H*

A Técnica,

Ana Maria Lopes Martins Alves

(Ana Maria Lopes Martins Alves)